

Resolução nº 019/2022/CMS/MN-RO

**PUBLICADO**

Monte Negro, 26 de abril de 2022.

Na mural em 27/04/22

Conforme at. 44 e 45

da Lei Orgânica. *Schirle M. Marques*

Assessor Esp. Políticas Púb  
e Relac. Governamentais  
Portaria 008/GAB/2021

“Dispõe sobre a aprovação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais Agentes Comunitários de Saúde por tempo determinado.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A reunião extraordinária no dia 25 (vinte e cinco) de abril de dois mil e vinte dois, no Centro Cultural Assis Chateaubriand com início às 09h00 com a maioria dos conselheiros presentes.

A convocação de reunião extraordinária no dia 25(vinte e cinco) de março de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal dia 18 (dezoito) de abril de 2022.

Tal solicitação se faz necessária em virtude do número de profissionais desta categoria que se encontram afastados por ordem médica e/ou readaptados de função, em licença para atividades políticas, deixando várias áreas descobertas, o que prejudica a cobertura de atenção básica do município.

As unidades básicas de saúde necessitam de profissionais com equipes completas, para que possam receber o recurso oriundo do Governo Federal, conforme pactuações existentes. O município necessita prover de 100% de sua área, com profissionais agentes comunitários de saúde.

Que o processo, visa somente a substituição temporária dos servidores afastados, e tem previsão de duração de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período, no entanto, tão logo estes retornem à função, o presente será encerrado.

O Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de Agentes Comunitários de Saúde por tempo determinado, foi submetido a votação e foi aprovado por este Conselho em reunião extraordinária.

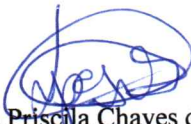
#### RESOLVE:


CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 , Email: [cms\\_diretoriamn@hotmail.com](mailto:cms_diretoriamn@hotmail.com)



Art.1º- Ser favorável à aprovação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de Agentes Comunitários de Saúde por tempo determinado.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2022/2024

  
Camila Piva Lage  
Secr Mun Saude Adjunta  
Port. 448/GAB/2022

Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 019/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

**HOMOLOGADO EM**                    /                    /



MEMORANDO Nº 213/SEMUSA/2022/

MONTE NEGRO/RO, 24 de abril de 2022.

Ao

Conselho Municipal de Saúde – C.M.S

Monte Negro – RO

Venho por meio de este cumprimentá-los cordialmente e no tempo solicitar a este conselho, deliberação e aprovação de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais Agentes Comunitários de Saúde por tempo **DETERMINADO**, conforme necessidade abaixo:

NOMENCLATURA	V		REGIÃO DE ATUAÇÃO	SALÁRIO
	CARGA A	HORÁR G		
	IA	A		
		S		
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA MASSANGANA	40 HORAS SEMAN AIS	01	VILA MASSANGANA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AV. AYRTON SENA, SETOR CHACAREIRO	40 HORAS SEMAN AIS	01	AV. AYRTON SENA, SETOR CHACAREIRO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINHA C-20, LINHA C-15 GADO ROXO	40 HORAS SEMAN AIS	01	LINHA C-20, LINHA C-15 GADO ROXO	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS SEMAN AIS	01	LINHA C-45, ESTRADA DO MASSANGANA	

R\$ 1.250,00 +



1/3





AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINHA C-45 RIO JAMARI, LINHA QUARENTINHA 7 CURVA	40 HORAS SEMAM AIS	01 LINHA C-45 RIO JAMARI, LINHA QUARENTINHA 7 CURVA	INSALUBRIDADE (Conforme PCCS Efetivo)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINHA C-15 COM BR 421 KM PX AO KM 77	40 HORAS SEMAM AIS	01 LINHA C-15 COM BR 421 KM PX AO KM 77	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINHA C-0, LINHA C-05, LINHA C-06, BR 421 LIMITE COM GV JORGE TEIXEIRA	40 HORAS SEMAM AIS	01 LINHA C-0, LINHA C-05, LINHA C-06, BR 421 LIMITE COM GV JORGE TEIXEIRA	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINHA C-10, TRAV LINHA C-1001 E 1002	40 HORAS SEMAM AIS	01 LINHA C-10, TRAV LINHA C- 1001 E 1002	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - LINHA 10, TRAV. COCADA, TRAV. B24 AGEU	40 HORAS SEMAM AIS	01 LINHA 10, TRAV. COCADA, TRAV. B24 AGEU	

**JUSTIFICATIVA:**

- Tal solicitação se faz necessária em virtude do número de profissionais desta categoria que se encontram afastados por ordem médica e/ou readaptados de função, em licença para atividades políticas, deixando assim várias áreas descobertas, o que prejudica a cobertura de atenção básica do município.
- As unidades básicas de saúde necessitam de profissionais com equipes completas, para que possam receber o recurso oriundo do Governo Federal, conforme pactuações existentes. O município necessita prover cobertura de 100% de sua área, com profissionais agentes comunitários de saúde.
- Que o presente processo, visa somente a **SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA** dos servidores afastados, e tem previsão de duração de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, no entanto, tão logo estes retornem à função, o presente contrato será encerrado.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos antecipadamente e nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,





Avenida Marechal Cândido Rondon,  
nº 2071, Setor 01  
Contato: (69) 3530-2480

 **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria 035/GAB/2021

 **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**  
Coordenador da Atenção Básica  
Portaria 793/GAB/2021

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**, CPF: 718.75\*.\*\*2.\*5 em **25/04/2022 08:47:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0887.5347.6208.820X.6107**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69\*.\*\*2.\*9 em **24/04/2022 11:55:09**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E4.1955.809A.6212.4103**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **22.107**. Tipo de Documento: **MEMORANDO - Nº 213/SEMUSA/2022/**

Confeccionado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.69\*.\*\*2.\*9, em **24/04/2022 11:55:09**, contendo 392 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **11X4.5R55.409U.6662.4482**



11X4.5R55.409U.6662.4482

